



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 12/2015.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES **EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de maio de 2015, no auditório da cooperativa de eletricidade de Paulo Lopes- CERPALO situado a Rua João de Souza, 355- Centro- Paulo Lopes tendo como tema central: “Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

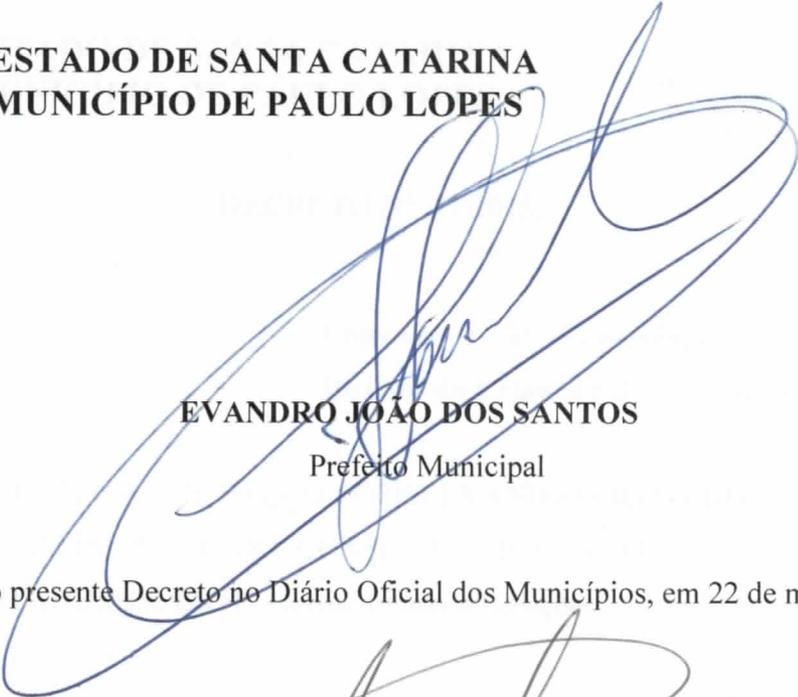
Art. 2º A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



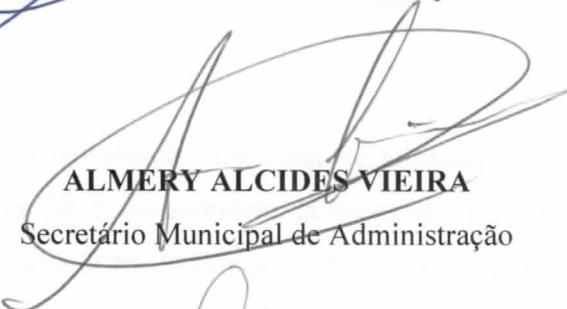
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 22 de maio de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA

Secretário Municipal de Administração



LAURI DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente